

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 194/2021**

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e MUNICÍPIO DE MAURITI. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva a celebração de parceria para a EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Mauriti FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 225, caput, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, Lei nº 17.410, de 12 de março de 2021 e art. 116 da Lei nº 8666/93 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis meses) FORO: Comarca de Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Isaac Gomes da Silva Júnior - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza - CE, aos 06 de agosto de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N°04/2021.****ORIENTA OS GESTORES DE VIVEIROS PÚBLICOS SOBRE A NÃO PRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.146, de 27 de janeiro de 2017, que institui e designa membros para o Grupo de Trabalho Multiparticipativo para elaboração do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.002 de 02 de maio de 2016, que cria o Programa Estadual de Valorização das Espécies Vegetais Nativas, tendo este entre seus objetivos, incentivar a criação, a manutenção e o desenvolvimento de hortos e viveiros de mudas nativas no Estado do Ceará, visando à melhoria das condições para a produção em quantidade, variedade e qualidade, bem como a substituição gradativa de espécies exóticas invasoras por espécies nativas; RESOLVE:

Art. 1º Os viveiros públicos são espaços mantidos, total ou parcialmente, por recursos públicos, destinados à produção e distribuição de mudas de espécies vegetais, que devem ter como objetivo potencializar o índice de arborização urbana, a recuperação de áreas degradadas, subsidiar ações de reflorestamento, florestamento e educação ambiental, prioritariamente com espécies vegetais nativas.

Art. 2º Entende-se por espécies exóticas vegetais invasoras como aquelas que foram introduzidas de forma voluntária ou involuntária em um novo ecossistema, fora de sua área natural de distribuição, capazes de modificar as dinâmicas de um ecossistema e prejudicar a biodiversidade nativa, com impactos negativos ambientais, econômicos e sociais, e cuja dispersão supera as barreiras geográficas e biológicas que o ambiente impõe.

Art. 3º A Secretaria do Meio Ambiente orienta os gestores de viveiros públicos a não efetuarem a produção de espécies exóticas invasoras, tais como: Cíume ou Hortênsia (*Calotropis procera*), Unha-do-diabo ou Viúva-alegre (*Cryptostegia madagascariensis*), Dendê (*Elaeis guineensis*), Castanholha (*Terminalia catappa*), Espenjinha (*Albizia lebbeck*), Leucena (*Leucaena leucocephala*), Mata-fome (*Pithecellobium dulce*), Algaroba (*Prosopis juliflora*), Algodão-da-praia (*Talipariti tiliaceum*), Algodão-da-praia (*Thespesia populnea*), Nim (*Azadirachta indica*), Azeitona (*Syzygium cumini*), Ficus ou sempre-verde (*Ficus benjamina*), dentre outras que apresentem aspectos nocivos aos ecossistemas cearenses, conforme estudos técnicos específicos.

Art. 4º Observadas as diversas espécies representativas de unidades fitoecológicas do Estado do Ceará, deverão ser produzidas, prioritariamente, as espécies vegetais nativas constantes no ANEXO ÚNICO.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 01/2018 – SEMA, de 01 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO  
ESPÉCIES NATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ**

I – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Complexo Vegetacional da Zona Litorânea:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	<i>Anacardium occidentale</i> L.	Cajueiro	ARV
Annonaceae	<i>Annona glabra</i> L.	Araticum-do-brejo	ARV
Apocynaceae	<i>Hancornia speciosa</i> Gomes	Mangaba	ARB
	<i>Himatanthus drasticus</i> (Mart.) Plumel	Janaguba	ARV
Arecaceae	<i>Acrocomia intumescens</i> Drude	Macaúba	PALM
	<i>Copernicia prunifera</i> (Mill.) H.E.Moore	Carnaúba	PALM
Bignoniacae	<i>Handroanthus impetiginosus</i> (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	<i>Tabebuia aurea</i> (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore	Caraúba	ARV
	<i>Tabebuia roseoalba</i> (Ridl.) Sandwith	Peroba	ARV
Bixaceae	<i>Cochlospermum vitifolium</i> (Willd.) Spreng.	Pacoté	ARV
Burseraceae	<i>Commiphora leptophloeos</i> (Mart.) J.B.Gillett	Imburana-de-espinho	ARV
	<i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.) Marchand	Almáciga	ARV
Cannabaceae	<i>Trema micrantha</i> (L.) Blume	Periquiteira	ARV
Capparaceae	<i>Createva tapia</i> L.	Trapiá	ARV
Chrysobalanaceae	<i>Chrysobalanus icaco</i> L.	Guaijiru	ARB
	<i>Parinari campestris</i> Aubl.	Oiticica-brava	ARV
Combretaceae	<i>Buchenavia tetraphylla</i> (Aubl.) R.A.Howard	Mirindiba	ARV
Dilleniaceae	<i>Curatella americana</i> L.	Cajueiro-bravo	ARV
Fabaceae	<i>Andira surinamensis</i> (Bondt) Splitg. ex Amshoff	Angelim	ARV
	<i>Bauhinia ungulata</i> L.	Mororó	ARV/ARB
	<i>Chamaecrista ensiformis</i> (Vell.) H.S.Irwin & Barneby	Pau-ferro	ARV/ARB
	<i>Hymenaea courbaril</i> L.	Jatobá	ARV
	<i>Inga laurina</i> (Sw.) Willd.	Ingá	ARV
	<i>Libidibia ferrea</i> (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Jucá	ARV
	<i>Parkia platycephala</i> Benth.	Visgueiro	ARV
	<i>Plathymenia reticulata</i> Benth.	Acende-candeia	ARV
	<i>Ormosia stipularis</i> Ducke	Cajarana-brava	ARV
Hypericaceae	<i>Vismia guianensis</i> (Aubl.) Choisy	Lacre	ARV/ARB
Loganiaceae	<i>Strychnos parvifolia</i> A.DC.	Gulari	ARV/ARB
Malpighiaceae	<i>Brysonima crassifolia</i> (L.) Kunth	Murici-da-praia	ARB
	<i>Brysonima gardneriana</i> A.Juss.	Murici-pitanga	ARV/ARB
Malvaceae	<i>Guazuma ulmifolia</i> Lam.	Mutambá	ARV
	<i>Sterculia striata</i> A.St.-Hil. & Naudin	Xixá	ARV
Melastomaceae	<i>Mouriri cearensis</i> Huber	Manipuá	ARV
Moraceae	<i>Brosimum gaudichaudii</i> Trécul	Inharé	ARV
Myrtaceae	<i>Eugenia luschnathiana</i> Cambess.	Ubaia	ARV/ARB
	<i>Eugenia caipora</i> A.R. Lourenço & Costa-Lima	Ubaia-de-raposa	ARB
	<i>Eugenia sellowiana</i> DC.	Ubaia-de-raposa	ARB
	<i>Campomanesia aromatică</i> (Aubl.) Griseb.	Guabiraba	ARB
	<i>Eugenia puncticarpa</i> (Kunth) DC.	Murta	ARB
	<i>Myrcia guianensis</i> (Aubl.) DC.	Mapirunga	ARB
Ochnaceae	<i>Ouratea hexasperma</i> (A.St.-Hil.) Baill.	Batiputá	ARB
Olivaceae	<i>Ximenia americana</i> L.	Ameixa	ARB
Polygonaceae	<i>Coccobola latifolia</i> Lam.	Coaçu	ARV
	<i>Coccobola mollis</i> Casar.	Coaçu	ARV
Rhamnaceae	<i>Ziziphus joazeiro</i> Mart.	Juazeiro	ARV
Rubiaceae	<i>Genipa americana</i> L.	Jenipapo	ARV
	<i>Tocoyena sellowiana</i> (Cham. & Schleld.) K.Schum.	Jenipapo-bravo	ARV



FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Sapindaceae	Talisia esculenta (Cambess.) Radlk.	Pitomba	ARV
Simaroubaceae	Simarouba versicolor A.St.-Hil.	Praiba	ARV
Urticaceae	Cecropia palmata Willd.	Torém	ARB

## II – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Mata Úmida:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	Thyrsoadium spruceanum Benth.	Cajazeira-brava	ARV
	Spondias mombin L.	Cajazeira	ARV
Annonaceae	Annona montana Macfad.	Araticum-açu	ARV
	Guatteria pogonopus Mart.	Mium	ARV
Arecaceae	Attalea speciosa Mart. ex Spreng.	Babaçu	PAL
Bignoniaceae	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.Grose	Pau-d'arco-amarelo	ARV
	Jacaranda puberula Cham.	Caroba	ARV
Boraginaceae	Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.	Freijó	ARV
Clusiaceae	Clusia nemorosa G.Mey.	Orelha-de-burro	ARB/ARV
	Clusia panapanari (Aubl.) Choisy	Apuzinha	ARB/ARV
	Garcinia Gardneriana (Planch. & Triana) Zappi	Bacupari	ARB/ARV
Erythroxylaceae	Erythroxylum citrifolium A.St.-Hil.	Cumixá	ARV
Fabaceae	Anadenanthera colubrina var. cebil (Griseb.) Altschul	Angico	ARV
	Machaerium hirtum (Vell.) Stellfeld	Chifre-de-bode	ARV
	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	ARV
	Inga ingoides (Rich.) Willd.	Ingá	ARV
	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Pau-ferro	ARV
	Copaifera duckei Dwyer	Pau d'óleo	ARV
Lauraceae	Aiouea saligna Meisn.	Louro-branco	ARV
Malpighiaceae	Byrsinima sericea DC.	Murici-vermelho	ARB/ARV
Melastomataceae	Miconia minutiflora (Bonpl.) DC.	Lacre-branco	ARV
	Miconia nervosa (Sm.) Triana	Pixirica	ARB/ARV
Meliaceae	Cedrela odorata L.	Cedro	ARV
Myrtaceae	Myrcia tomentosa (Aubl.) DC.	Goiabinha	ARB/ARV
Ochnaceae	Ouratea cearensis (Tiegh.) Sastre & Offroy	Cajuzim	ARB/ARV
Phytolaccaceae	Ouratea hexasperma (A.St.-Hil.) Baill.	Batiputá	ARB
Polygonaceae	Gallesia integrifolia (Spreng.) Harms	Pau-d'alho	ARV
	Ruprechtia laxiflora Meisn.	Tubibeira	ARV
	Triplaris gardneriana Wedd.	Pajeú	ARV
Primulaceae	Myrsine guianensis (Aubl.) Kuntze	Cajueiro-Bravo	ARB/ARV
Proteaceae	Roupala paulensis Sleumer	Carvalho-do-Brasil	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV
	Psychotria carthaginensis Jacq.	Chacrona/Rainha	ARB/ARV
Rutaceae	Guettarda viburnoides Cham. & Schtdl.	Angélica	ARV
Salicaceae	Zanthoxylum rhoifolium Lam.	Limãozinho	ARV
Sapindaceae	Banara guianensis Aubl.	Farinha-seca	ARV
Sapotaceae	Cupania impressinervia Acev.-Rodr.	Caboatá-de-rego	ARV
	Chrysophyllum rufum Mart.	Barba-de-ferreiro	ARB/ARV
	Manilkara rufula (Miq.) H.J. Lam	Maçaranduba	ARV
	Pouteria macrophylla (Lam.) Eyma	Tuturubá	ARV

## III – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Mata Seca:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE
Anacardiaceae	Myracrodrion urundeuva Allemão	Aroeira	ARV
	Astronium fraxinifolium Schott	Gonçalo-alves	ARV
	Spondias mombin L.	Cajá	ARV
Apocynaceae	Aspidosperma pyrifolium Mart. & Zucc.	Pereiro	ARB/ARV
	Aspidosperma subincanum Mart.	Piquiá	ARV
Bignoniaceae	Jacaranda brasiliiana (Lam.) Pers.	Caroba	ARV
	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
Bombacaceae	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.Grose	Pau-d'arco-amarelo	ARV
	Ceiba glaziovii (Kuntze) K.Schum.	Barriguda	ARV
Boraginaceae	Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.	Frei-jorge	ARV
Capparaceae	Cynophalla flexuosa (L.) J.Presl	Feijão-bravo	ARB
Fabaceae	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Pau-ferro	ARV
	Dalbergia cearensis Ducke	Violeta	ARV
	Machaerium acutifolium Vogel	Rabugem	ARV
	Senegalia polyphylla (DC.) Britton & Rose	Espinheiro	ARV
	Bauhinia cheilantha (Bong.) Steud.	Mororó	ARB/ARV
	Cenostigma bracteosum (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV/ARB
	Enterolobium timbouva Mart.	Timbauba	ARV
	Erythrina velutina Willd.	Mulungu	ARV
	Mimosa caesalpiniifolia Benth.	Sabiá	ARV/ARB
Malvaceae	Pseudobombax marginatum (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns	Embiratana	ARV
	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba	ARV
Meliaceae	Cedrela odorata L.	Cedro	ARV
Polygonaceae	Coccoloba mollis Casar.	Coaçu	ARV
	Triplaris gardneriana Wedd.	Pajeú	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV/ARB
	Alseis floribunda Schott	Goiabinha	ARV
	Guettarda viburnoides Cham. & Schtdl.	Angelica	ARV
Sapindaceae	Talisia esculenta (Cambess.) Radlk.	Pitombeira	ARV
Sapotaceae	Chrysophyllum gonocarpum Engl.	Aguaiá	ARV
	Pouteria reticulata (Engl.) Eyma	Maria-preta	ARV

## IV – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Caatinga:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE
Anacardiaceae	Spondias tuberosa Arruda	Umbuzeiro	ARV
	Myracrodrion urundeuva Allemão	Aroeira	ARV
	Apterokarpos gardneri (Engl.) Rizzini	Aroeira-brava	ARV
	Astronium fraxinifolium Schott	Gonçalo-alves	ARV
	Schinopsis brasiliensis Engl.	Braúna	ARV
	Anacardium occidentale L.	Cajueiro	ARV
Apocynaceae	Aspidosperma pyrifolium Mart. & Zucc.	Pereiro	ARV
Arecaceae	Copernicia prunifera (Mill.) H.E.Moore	Carnaubeira	PAL
	Syagrus cearensis Noblick	Catolé	PAL
	Mauritia flexuosa L.f.	Buriti	PAL
Bignoniaceae	Tabebuia aurea (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore.	Caraúba/Caraíba	ARV
	Sparattosperma leucanthum (Vell.) K.Schum	Caroba-branca	ARV
	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
Bixaceae	Cochlospermum vitifolium (Willd.) Spreng.	Pacoté	ARV



FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE
Boraginaceae	Cordia glabrata (Mart.) A.DC.	Frei-jorge-louro	ARV
	Cordia rufescens A.DC.	Grão-de-galo	ARV
	Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.	Frei-jorge	ARV
	Cordia oncocalyx Allemão	Pau-branco	ARV
Burseraceae	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B.Gillett	Imburana-de-espinho	ARV
Capparaceae	Cynophalla hastata (Jacq.) J.Presl	Feijão-bravo	ARB
	Colicodendron yco Mart.	Icó	ARB
	Crataeva tapia L.	Trapiá	ARV
Chrysobalanaceae	Microdesmia rigida (Benth.) Sothers & Prance	Oiticica	ARV
Combretaceae	Combretum leprosum Mart.	Mufumbo	ARB
Euphorbiaceae	Cnidoscolus quercifolius Pohl	Faveleira	ARB
	Croton blanchetianus Baill.	Marmeleteiro	ARB
	Croton jacobinensis Baill.	Marmeleteiro-do-brejo	ARB
	Manihot glaziovii Müll.Arg.	Manicóbeira	ARV
Fabaceae	Anadenanthera colubrina var. cebil (Griseb.) Altschul	Angico	ARV
	Poecilanthe grandiflora Benth.	Carrancudo	ARV
	Inga vera subsp. affinis (DC.) T.D. Penn.	Ingazeira	ARV
	Parapiptadenia zehntneri (Harms) M.P. Lima & H.C. Lima	Angico-bravo	ARV
	Pityrocarpa moniliformis (Benth.) Luckow & R.W.Jobson	Catanduva	ARV
	Cenostigma bracteosum (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV
	Cenostigma nordestinum E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV
	Cenostigma pyramidale (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV
	Amburana cearensis (Allemão) A.C.Sm.	Cumaru	ARV
	Piptadenia stipulacea (Benth.) Ducke	Jurema-branca	ARV
	Mimosa tenuiflora (Willd.) Poir.	Jurema-preta	ARV
	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P. Queiroz	Jucá	ARV
	Bauhinia cheilantha (Bong.) Steud.	Mororó	ARV
	Geoffroea spinosa Jacq.	Marizeira	ARV
	Erythrina velutina Willd.	Mulungu	ARV
	Dalbergia cearensis Ducke	Pau-violeta	ARV
	Mimosa caesalpiniifolia Benth.	Sabiá	ARV
Malvaceae	Parkinsonia aculeata L.	Turco	ARV
	Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	Tamboril	ARV
	Albizia inundata (Mart.) Barneby & J.W.Grimes	Muquém	ARV
	Lachesisodendron viridiflorum (Kunth) P.G. Ribeiro et. al.	Surucucu	ARV
	Luetzelburgia auriculata (Allemão) Ducke	Pau-mocó	ARV
	Chloroleucon dumosum (Benth.) G.P.Lewis	Arapiraca	ARV
	Mimosa arenosa (Willd.) Poir.	Tiririca	ARV
	Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F.Macbr.	Jatá	ARV
	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba	ARV
	Ceiba glaziovii (Kuntze) K.Schum.	Barriguda	ARV
Meliaceae	Pseudobombax marginatum (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robins	Embiratanha	ARV
Moraceae	Cedrela odorata L.	Cedro	ARV
	Ficus gomelleira Kunth	Gameleira	ARV
	Ficus caatingae R.M. Castro	Moraceae	ARV
Olacaceae	Brosimum gaudichaudii Trécul	Inharé	ARV
Polygonaceae	Ximenia americana L.	Ameixa	ARB
Rhamnaceae	Triplaria gardneriana Wedd.	Pajéu	ARV
Rubiaceae	Ziziphus joazeiro Mart.	Joazeiro	ARV
Sapindaceae	Simira gardneriana M.R. Barbosa & A. Peixoto	Pereiro-de-tinta	ARV
Sapotaceae	Sapindus saponaria L.	Sabonete	ARV
	Talisia esculenta (Cambess.) Radlk.	Pitomba	ARV
	Sideroxylon obtusifolium (Roem. & Schult.) T.D.Penn.	Quixabeira	ARV

\*\*\* \* \*\*\* \*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N°05/2021.****LISTA DE ESPÉCIES NATIVAS RECOMENDADAS PARA AÇÕES DE FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO NO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.146, de 27 de janeiro de 2017, que institui e designa membros para o Grupo de Trabalho Multiparticipativo para elaboração do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO a Política Florestal do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.488, de 13 de Setembro 1995; CONSIDERANDO o Programa de Valorização das Espécies Vegetais Nativas, Lei Estadual nº 16.002 de 02 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a “Lista de Espécies Nativas Recomendadas para Ações de Florestamento e Reflorestamento no Estado do Ceará”, produzida por meio do Grupo de Trabalho Multiparticipativo do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará.

§ 1º Este instrumento objetiva indicar espécies nativas do Estado do Ceará como subsídio a definição de espécies para a execução de projetos de florestamento, reflorestamento, entre outros que exijam, parcial ou integralmente, o plantio de espécies arbóreas e/ou arbustivas nativas.

§ 2º As espécies indicadas encontram-se listadas no ANEXO ÚNICO, subdivididas em unidades fitoecológicas previstas no “Atlas do Ceará”, com o intuito de que, os plantios destas, ocorram em ambientes propícios, prevenindo impactos adversos à fauna e a flora, bem como, potencializar o índice de arborização urbana, recuperação de áreas degradadas e ações de reflorestamento e florestamento com espécies vegetais nativas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 02/2018 – SEMA, de 01 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.


**ANEXO ÚNICO  
ESPÉCIES NATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ**
**I – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Complexo Vegetacional da Zona Litorânea:**

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	Anacardium occidentale L.	Cajueiro	ARV
Annonaceae	Annona glabra L.	Araticum-do-brejo	ARV
Apocynaceae	Hancornia speciosa Gomes	Mangaba	ARB
	Himatanthus drasticus (Mart.) Plumel	Janaguba	ARV
Arecaceae	Acrocomia intumescens Drude	Macacába	PALM
	Copernicia prunifera (Mill.) H.E.Moore	Carnaúba	PALM
Bignoniaceae	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Tabebuia aurea (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore	Carajába	ARV
	Tabebuia rosea (Ridl.) Sandwith	Peroba	ARV
Bixaceae	Cochlospermum vitifolium (Willd.) Spreng.	Pacoté	ARV
Burseraceae	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B.Gillett	Imburana-de-espinho	ARV
	Protium heptaphyllum (Aubl.) Marchand	Almécéga	ARV
Cannabaceae	Trema micrantha (L.) Blume	Periquiteira	ARV